

RESOLUÇÃO Nº 12/2015

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03 e 13.959/2007 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO:

1. O disposto no Art. 198 da Constituição Federal, que se refere a participação de comunidade como uma das diretrizes do Sistema Único de Saúde;
2. Que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao § 7º do art. 7º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;
3. A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º, inciso XV da lei 12.878/98 e Art. 40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno;
4. A deliberação em sua 410ª Reunião Ordinária realizada em 16 de abril de 2015.

RESOLVE:

1. Empossar os Membros do CESAU, doravante conselheiros estaduais, com mandato de 02 (dois) anos, a partir desta data, abaixo especificados:

1.1. Representante das Comunidades Indígenas do Estado do Ceará:

Titular: Ana Clécia Sousa do Nascimento

1.2. Representante das Entidades Estaduais de Representação dos Médicos:

Suplente: Paulo Éverton Garcia Costa

1.3. Representantes da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA:

Titulares: 1) Antonio Carlile Holanda Lavor

2) Vera Maria Câmara Coelho

Suplentes: 1) Henrique Jorge Javi de Souza

2) Francisco Rennys Aguiar Frota

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará.

3. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Estadual de Saúde – Cesau/CE, Fortaleza, 16 de abril de 2015._

João Marques de Farias
Presidente

Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes
Vice-Presidente